

Ilustríssimo Senhor Deputado Estadual Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento Gilmaci Santos.

Lúcia C. Bertolini, brasileira, divorciada, advogada, inscrita no CPFMF sob o número 088.826.618-90, residente e domiciliada na Rua Marco Rodrigues 86, apartamento 04 Vila Brasílio Machado, SP, Cep 04289-137, venho participar Vossa Senhoria, sobre a pretensão ao orçamento do Estado de São Paulo, ao Projeto de Lei Não Se Perca do transporte público.

Tenho a indicação desse projeto desenvolvido desde 2018, apresentado na Campanha Eleitoral por mim, ao ter sido Candidata a Deputada Estadual em São Paulo.

Continuando o trabalho daquela Campanha Eleitoral, obtive a indicação em anexo, pedindo providencias ao Ilmo Sr. Governador do Estado de São Paulo Tarcisio de Freitas, portanto, com fundamento no artigo 6º da Constituição Federal, artigo 30 da Constituição Estadual, e a LDO do Marco Regulatório solicito:

Para poder implantar esse Projeto definido por uma premente Campanha a população de São Paulo, apresentando anualmente os serviços públicos existentes próximos as paradas dos transportes, motivando a população a optar deixar o carro em casa e utilizar o transporte coletivo, de modo eficiente, e em menos tempo chegar ao seu destino, com menor custo e diminuindo o transito diário, é preciso haver investimento do Poder Público.

Todo o sistema do transporte necessita de uma manutenção frequente das faixas exclusivas ao pedestre e das ruas e avenidas, parte desse investimento será destinada ao sistema que proporciona eficiência na regulação da frota do transporte, e na manutenção dos pontos onde a população diariamente espera o coletivo para seguir ao seu destino.

Atender todas as exigências da via mobilidade e do sistema energia, é preciso o investimento do Poder Público em no mínimo 50% (cinquenta por cento), do valor arrecadado pelo pagamento efetuado pela população, a complementação do Poder Público no valor de R\$ 15 quinze milhões de reais, sendo R\$ 5 milhões aos ônibus, R\$5 milhões ao metro e R\$ 5 milhões aos trens integrados.

Esse investimento é imprescindível, nos termos da justificativa em anexo, divulgada pelo Ilustríssimo Deputado Estadual Ricardo Madalena, para que a população tenha um bom direcionamento na utilização do transporte público, ciente de todos os serviços públicos existentes ao seu dispor, existentes próximos as paradas das linhas do transporte.

São Paulo, 27 de maio de 2024.

Obrigada,

Dra. Lúcia C. Bertolini

Advogada, jornalista e professora.